



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.
Sub-eixo: Relações patriarcais de gênero e raça.

CRECHE NAS UNIVERSIDADES: UM DEBATE NECESSÁRIO PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES-MÃES NA GRADUAÇÃO

BRENDA VANESSA PEREIRA SOARES¹
MARLY DE JESUS SÁ DIAS²

Resumo: Considerações sobre o direito à creche no contexto do PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES), com vistas à apreensão do modo como garante o acesso e a permanência das mulheres-mães-estudantes na graduação da Universidade Federal do Maranhão – Cidade Universitária Dom Delgado. Respalda-se em aportes teóricos, documentais e empíricos, realizado junto a dezesseis mulheres e estudantes com filhos entre zero a seis anos, de três cursos majoritariamente femininos do Centro de Ciências Sociais da referida Universidade. Conclui-se que a efetivação do direito à creche na Universidade em pauta, pode contribuir para a redução da evasão escolar em decorrência da maternidade.

Palavras-chave: Creche; assistência estudantil; mulheres; maternidade.

Abstract: Considerations on the right to day-care in the context of the NATIONAL PROGRAM OF STUDENT ASSISTANCE (PNAES), with a view to apprehending the way of guaranteeing the access and permanence of women-mothers-students in the graduation of the Federal University of Maranhão - Dom Delgado University City. It is supported by theoretical, documentary and empirical contributions, made with 16 women and students with children between 0 and 6 years of age, from three major female courses at the Social Sciences Center of the University. It is concluded that the realization of the right to day care at the University in question can contribute to reduce school dropout due to maternity.

Keywords: Day care; student assistance; women; maternity.

1. INTRODUÇÃO

Creche pública é direito das mulheres, crianças e famílias, garantido na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Demanda histórica dos movimentos de mulheres e feministas, setores da educação e do movimento estudantil, garantido nas Instituições Públicas de Ensino Superior a partir do Decreto n°

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: <bvps-brenda.s@hotmail.com>.

² Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual do Maranhão.

7234 de 19 de julho de 2010 que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Direito formalizado que contrasta com relatos de mulheres que engravidam durante a vida acadêmica ou até mesmo adentram a Universidade com filho/a ainda pequeno e enfrentam dificuldades para conciliar a vida de estudante e o cuidado com a criança, revelando à ausência de sua efetividade as/aos suas/seus titulares.

Mesmo com sonhos e dedicação, muitas optam pelo trancamento de suas matrículas na Universidade dado a dificuldade para conciliar a dupla ou tripla jornada de trabalho que precisam assumir quando assumem a maternidade. Há situações em que a interrupção temporária do curso, aliada a agenda de atribuições domésticas, familiares, trabalho remunerado extra-lar, conduz a “perda” da vontade para retornar e concluir a graduação. Mas, será que a Universidade tem discutido a questão? O dilema dessas alunas tem sido considerado quando se trata de evasão?

O conflito entre trabalhar/estudar/sair de casa para fins diversos e cuidar dos filhos é refração da “questão social”, tem relação direta com a posição historicamente ocupada pela mulher em nossa sociedade patriarcal, que atribui a elas o papel social de cuidadora e responsável pelo denominado trabalho reprodutivo (tarefas domésticas) reforçando assim uma injusta divisão sexual do trabalho.

Assim sendo, é preciso compreender, problematizar, propor alternativas e fortalecer a luta que denunciam e exigem respostas frente aos desafios que as mulheres enfrentam para conciliar o cuidado com os filhos e estudar, sobretudo em um contexto que negligencia direitos conquistados, como no caso da creche. Convém lembrar que o projeto profissional ao qual a profissão de Serviço Social tem sua direção social é o da defesa intransigente de direitos, ampliação e consolidação do exercício da cidadania e, sobretudo, um posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais (CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL, 2012).

Com o propósito de discutir como o direito à creche se apresenta no PNAES de modo a garantir o acesso e a permanência das estudantes, o

estudo de caso e qualitativo que ora se apresenta respaldou-se em aportes teóricos e documentais. Assim, entrevistou-se 16 (dezesseis) mulheres com filhos entre 00 a 06 (zero a seis) anos e estudantes de graduação dos cursos Serviço Social, Pedagogia e Biblioteconomia da Universidade Federal do Maranhão- UFMA - Cidade Universitária Dom Delgado, cujos resultados apontaram para a vigência do patriarcado e divisão sexual do trabalho no cotidiano das mesmas, uma vez que elas ainda são as maiores responsáveis pelos cuidados com os filhos. Demonstraram ainda que a oferta de creches na Universidade pode contribuir para seus ingressos e permanências na graduação, à medida que alivia a carga de cuidados que elas precisam ter com os (as) filhos (as), possibilitando qualificação, realização pessoal e preparo para uma melhor inserção no mercado de trabalho formal.

2. A TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS.

O direito à educação é, atualmente, parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas e de obrigação do Estado fornecê-lo de forma gratuita e universal. Em contrapartida, para que esse direito seja efetivado faz-se necessário que desigualdades de classe, raça/etnia e gênero que ainda permeiam também o mundo universitário, sejam dizimadas. Políticas públicas precisam não só formuladas, mas, implementadas, monitoradas e avaliadas, de modo a alcançar suas/seus beneficiarias/os, possua, por exemplo, a transversalidade da categoria gênero, desde seu planejamento até a implementação, de forma a oportunizar a equidade entre homens e mulheres.

De acordo com Silveira (2012), a assistência estudantil no Brasil possui duas fases distintas, ambas extremamente relacionadas às iniciativas dos movimentos sociais, sobretudo ao movimento estudantil, mais precisamente na figura da União Nacional dos Estudantes- UNE, que durante todo o século XX foi a principal organização das/os estudantes brasileiras/os.

Vale assinalar que o movimento estudantil no Brasil se inicia em 1901, quando foi criada a Federação dos Estudantes Brasileiros, uma entidade pioneira. Mas, teve vida curta. Contudo, a progressão de escolas de nível

superior, nas primeiras décadas do século XX, aliada a organização coletiva dos jovens, fez emergir em 1937 a União Nacional dos Estudantes, enquanto entidade máxima dos estudantes, com forte participação política e ações que foram essenciais para a garantia de direitos estudantis (UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES, 2011).

A primeira fase remete as primeiras ações de assistência ao estudante e possuem um caráter pontual, assistencialista, embora com marcos regulatórios importantes. A segunda fase da assistência estudantil brasileira, de acordo com as sistematizações de Silveira (2012) e Garrido (2012), inicia a partir da década de 1980 e tem na questão das condições para permanência dos universitários no ensino público superior uma das pautas centrais. Foram importantes para este processo os Encontros Nacionais de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis e as reuniões realizadas pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), que resultaram na criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE).

Nas discussões do FONAPRACE, era consenso as dificuldades que as instituições de ensino superior – IES estavam encontrando para manter os alunos matriculados, por essa razão salientavam a importância da política de assistência estudantil. Argumentavam, ainda, que para ser efetivada a redemocratização da universidade era imprescindível garantir a permanência dos estudantes de baixa renda (SILVEIRA, 2012, p. 59).

Em 2010, no governo de Luís Inácio Lula da Silva, o Ministério da Educação passou a apoiar os alunos carentes das instituições federais de ensino superior por meio de um novo programa: o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que tem por finalidade “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, 2010).

Dentre os objetivos o PNAES, estão: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior, reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a

promoção da inclusão social pela educação (PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, 2010).

O PNAES procura a igualdade de oportunidades e contribui para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão. Tais ações são executadas pela instituição de ensino que recebe os recursos e deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa e prestar contas ao Ministério da Educação (PORTAL MEC, 2012 apud SOARES, 2017).

Na UFMA, o PNAES foi implementado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES) em 2014, através da Resolução nº 193 deste mesmo ano, que tem por finalidade “propor, planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos, serviços e ações que promovam a Assistência Estudantil na Universidade, na perspectiva de garantir e ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação superior pública federal, atuando, para tanto em articulação com as representações estudantis e demais setores da Universidade” (PROAES, s.d apud SOARES, 2017).

3. CRECHE: equipamento social necessário para as mulheres-mães-estudantes.

O histórico de luta por creches públicas no Brasil iniciou no século XX, com a implantação da industrialização, crescente urbanização e a necessidade de reprodução da força de trabalho, principalmente com a perspectiva de liberação da mulher-mãe para o mercado de trabalho. Sua evolução se deu de forma gradual, como demanda de vários setores sociais, principalmente da educação e do movimento de mulheres e feministas.

Sua luta, enquanto um equipamento social público e de qualidade, está intimamente ligada às modificações da posição das mulheres na sociedade e suas implicações no âmbito da família, posto que, historicamente, o cuidado com as crianças pequenas sempre foi de responsabilidade feminina e era assumido pelo Estado somente em casos de comprovação da “incapacidade das famílias”. Ou seja, como instrumento de socorro destinado as mulheres pobres e desamparadas (Vieira, 1988, p.04).

Com a Consolidação das Leis Trabalhistas, de 1943, essa luta avança:

Artigo 389:§ 1º - “Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação” (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967).

§ 2º - “A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais”. (Incluído pelo Decreto - lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967) (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, 1943).

Mas, é somente em 1988, com a Constituição Cidadã e resultado de toda luta e organização, sobretudo das mulheres trabalhadoras e do movimento de educação, que o Estado toma para si, como expressa o artigo 208 inciso IV, o dever de garantir “atendimento em creche e pré-escola, às crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade” (BRASIL, 1988). Uma perspectiva historicamente diferenciada caridade e do assistencialismo aos pobres, uma vez que garante o direito de forma universal a todas as crianças, visando abranger concepções modernas sobre a infância aliando educação e cuidado não somente pelas famílias, mas, inclusive, pelo Estado e sociedade.

Conquista ratificada em todos os outros documentos oficiais que debatem a questão e que na CF/1988 se subsidiaram. Como exemplo, tem-se a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A creche é dever do Estado, direito da criança, das mulheres e da família. Demanda histórica da sociedade civil organizada, seja em sindicatos, partidos políticos, fóruns de educação ou associação de moradores.

Como direito da mulher-mãe, responsabilizadas, na maioria das vezes, sozinha pelas tarefas do cuidado e da reprodução - o chamado trabalho reprodutivo (cuidar de filhos e filhas, de doentes, de idosos, de maridos e dos afazeres domésticos), instituído pela divisão sexual do trabalho. Equipamento social que, ao lado de lavanderias coletivas, restaurantes populares concorre para aliviar a carga de tais atribuições, lhes permitindo desenvolver atividades qualitativamente fora do ambiente doméstico.

A divisão sexual do trabalho, enquanto estruturante da sociedade, é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social desigual entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente e tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (HIRATA E KERGOAT, 2007). Diante do exposto, a creche precisa ser:

Um direito das crianças, mas é também um direito das mulheres, responsabilizadas, na maioria das vezes, pelas tarefas do cuidado e da reprodução - o chamado trabalho reprodutivo (cuidar de filhos e filhas, de doentes, de idosos, de maridos e dos afazeres domésticos). Com todas essas responsabilidades atribuídas às mulheres, é necessário colocar em prática políticas públicas de apoio e compartilhamento dos trabalhos de reprodução da vida, que possibilitem a elas construir autonomia econômica (capacidade de providenciar seu próprio sustento e do que delas dependem), fator essencial para que se constituam como sujeitos de direitos. Neste sentido, nossa luta por creches tem dois aspectos indissociáveis: é um direito das crianças, mas é também um serviço essencial para a autonomia das mulheres (CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES, 2012, p. 09).

O histórico das creches universitárias está ligado diretamente ao contexto de direito trabalhista relatado acima. No caso específico, as creches nas Instituições de Ensino Superior Públicas surgem para a garantia do direito das servidoras e servidores públicos federais. De acordo com os estudos de Raupp (2004), após a inauguração da primeira creche em uma universidade federal, em 1972, reivindicações da comunidade universitária levaram à inauguração de mais 04 (quatro) unidades na década de 1970, totalizando cinco unidades em funcionamento.

Raupp (2004) afirma ainda que, atualmente, além de considerada direito das crianças filhos (as) da comunidade acadêmica, há outros debates a respeito das “Unidades Universitárias de Educação Infantil” tais como o papel de pesquisa e extensão que as instituições desenvolvem nas Universidades que os dispõe, sendo utilizado como um importante argumento para a permanência destas instituições nos campi universitários.

A partir de 2010 com a implantação do PNAES, a creche aparece como a VIII área estratégica de atuação do plano, atendendo a uma demanda que é histórica e tem se acentuado nos últimos anos. Estudos recentes sobre as mulheres nas universidades brasileiras revelam que há hoje uma tendência ao predomínio das mulheres tanto na matrícula quanto nos concluintes dos cursos universitários. Contudo, embora o hiato de gênero tenha sido revertido no âmbito do ensino superior, uma análise cuidadosa da situação das mulheres no contexto acadêmico nos faz questionar o alcance dessas transformações no que se refere às relações sociais entre os sexos (URPIA, 2012).

Para a compreensão deste debate, é importante analisar os dados que versam sobre o perfil dos estudantes das IFES. Em 2014, foi encomenda pela ANDIFES uma nova pesquisa para o FONAPRACE com o objetivo de mapear a vida social, econômica e cultural dos estudantes de graduação das Universidades Federais brasileiras. Com o mesmo propósito das pesquisas realizadas em 1996/1997, 2003/2004 e 2010/2011, esta foi divulgada em 2016 e apontou a necessidade de ampliação das ações das políticas de assistência estudantil e dos recursos destinados a esta finalidade, bem como transformá-la em política de Estado, para fortalecê-la e superar os desafios que a Universidade cada vez mais feminina, negra e popular coloca para uma sociedade permeada de desigualdades sociais históricas.

De acordo com dados da pesquisa, 11,78% de todos os (as) discentes das IFES possuem filhos, sendo que vários (as) deles (as) são obrigados (as) a deixar seus filhos sozinhos (as), levarem para universidade, ou deixar com outro familiar dada a insuficiência de creches no país. Não por outra razão, o PNAES possui a creche como um de seus eixos, e que precisa ser fortalecido (FONAPRACE, 2016). A pesquisa de 2010/2011 já apontava esta necessidade, uma vez que revelou que 53,5% dos estudantes das Universidades Federais são mulheres e há um elevado percentual de estudantes com filhos que utilizam as creches oferecidas pelas 19 Universidades Federais que possuem o equipamento social.

O universo de estudantes solteiros é de 86,6% e de casados é de 7,68%. O percentual de estudantes com filhos vem diminuindo a cada pesquisa: eram 12,17% em 1996/7, passou para 11,5% e, 2004/5 e

caiu mais ainda em 2010, passando a 9,21%. A grande maioria dos estudantes não tem filhos (90,8%). **O elevado percentual de estudantes com filhos, que utilizam os serviços de creche (43,4%) oferecidos pelas Universidades Federais, demonstra a importância da universalização deste serviço** (Grifo nosso) (SILVEIRA, 2012, p.73).

Diante do exposto, é possível presumir que mulheres e homens frequentam o mesmo espaço universitário, porém realizam trajetórias educativas diferenciadas, com saídas profissionais diversificadas e percursos ocupacionais heterogêneos. A isso deve-se ao fato de estarmos inseridos em uma sociedade de valores patriarcais, estruturada em torno de um processo histórico de dominação masculina e subordinação feminina (YANNOULAS, 2007 apud URPIA, 2012).

Desta forma, a universidade expressa, ao longo de sua história, um movimento inequívoco de discriminação de gênero. Se, porém, inicialmente, a discriminação de gênero se dava por meio do difícil ingresso das mulheres ao ambiente acadêmico, marcadamente masculino durante séculos, hoje, essa discriminação segue outras direções, como por exemplo, o fato de mulheres que optam pela maternidade enfrentarem dificuldades na permanência da vida acadêmica (YANNOULAS, 2007 apud URPIA, 2012).

Neste sentido, concorda-se com Saffioti (2013) quando esta afirma que a maternidade não pode ser encarada como uma carga exclusiva das mulheres. Estando a sociedade interessada no nascimento e socialização de novas gerações como uma condição de sua própria sobrevivência, é ela que deve pagar pelo menos parte do preço da maternidade, ou seja, encontrar soluções satisfatórias para os problemas de natureza profissional que a maternidade cria para as mulheres, sendo que a creche pode ser uma destas soluções, ao lado de uma nova cultura que não só proclame, mas que garanta direitos, oportunidades e condições iguais a homens e mulheres, seja no espaço privado ou no público.

4. ANÁLISE DO DEBATE SOBRE O DIREITO À CRECHE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

A Universidade Federal do Maranhão tem sua origem na antiga Faculdade de Filosofia de São Luís do Maranhão, fundada em 1953, por iniciativa da Academia Maranhense de Letras, da Fundação Paulo Ramos e da Arquidiocese de São Luís. Embora inicialmente sua mantenedora fosse aquela Fundação, por força da Lei Estadual nº 1.976 de 31/12/1959 dela se desligou e, posteriormente, passou a integrar a Sociedade Maranhense de Cultura Superior (SOMACS), que fora criada em 29/01/1956 com a finalidade de promover o desenvolvimento da cultura do Estado, inclusive criar uma Universidade Católica (SITE OFICIAL DA UFMA, s.d apud SOARES, 2017).

Destarte, a UFMA tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do Estado do Maranhão, formando profissionais nas diferentes áreas de conhecimento em nível de graduação e pós-graduação. De acordo com os dados do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (SIGAA) disponibilizados pelo DEOAC (Departamento de Organização Acadêmica), a UFMA possui 92 cursos com oferta ativa em vários Campi Universitários. Na Cidade Universitária Dom Delgado concentram-se 54 destes (SITE OFICIAL DA UFMA, s.d apud SOARES, 2017).

No que tange aos cursos que compuseram a amostra (Serviço Social, Pedagogia, Biblioteconomia), todos estão vinculados ao Centro de Ciências Sociais, lócus dos cursos majoritariamente femininos na UFMA, logo, onde o número de mulheres é maior entre os egressos e matriculados.

A amostra do estudo de caso realizado utilizou-se do método qualitativo, por entender que o universo de significados, motivos, valores e aspirações dos sujeitos entrevistados são difíceis de serem quantificados. Nesse sentido, entrevistou-se 16 (dezesesseis) mulheres-mães-estudantes, cujos critérios de inclusão fora: estar com matrícula ativa na Universidade, terem filhos entre (00) zero a (06) seis anos³ dos três cursos em pauta.

O roteiro de entrevista semiestruturado contou com 20 (vinte) perguntas que objetivaram conhecer um pouco de seus perfis bem como o cotidiano das mesmas: como elas conciliam o estudo e a necessidade de cuidar das

³Embora tenha-se ciência de que legalmente a creche atende crianças entre 00 a 03 anos, durante o levantamento de dados foi possível observar que tais instituições geralmente incluem a faixa etária que pertence à pré-escola. Por este motivo, decidiu-se ampliar a amostra da pesquisa.

crianças, o que sabem sobre a política de assistência estudantil, o acesso a creches, dentre outras.

Para a garantia do anonimato, na análise dos dados preservou-se suas identidades, referindo-se a elas pela expressão “mulheres-mães-estudantes” e em seguida por uma sequência numérica (1,2...). Em relação aos aspectos éticos da pesquisa, todas as entrevistadas foram devidamente orientadas e informadas a respeito dos objetivos e riscos da pesquisa, bem como a sua disposição em participar da mesma, mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em que elas concordaram em compartilhar suas experiências e contribuir com a pesquisa.

Para identificar e entrar em contato com as mulheres-mães-estudantes, os Centros Acadêmicos dos cursos desenvolveram uma importante contribuição na mediação. As entrevistas foram previamente agendadas e realizadas no espaço do Centro de Ciências Sociais, durante os horários de intervalo ou entrada e saída de aula das alunas.

Assim, foram entrevistadas 16 mulheres de um universo de 1.120 mulheres, considerando o quantitativo geral dos três cursos: Serviço Social, Pedagogia e Biblioteconomia.⁴A maioria delas disseram ter entre 21 a 30 anos, correspondendo a 62,5% das entrevistadas. As demais somam os outros 31,2%, e estão entre 31 a 39 anos.

Em relação ao critério raça/cor/etnia, 74,9% se autodeclararam pretas e pardas, 18,7% brancas, e 12,4% declararam outras etnias ou não souberam informar. Estes dados reafirmam o que já se presumia, de que a população de pretos e pardos tem crescido dentro das IES brasileiras: em 2004 era de 34,2% e elevou-se para 40,8% em 2010 (BRASIL, 2011 apud GARRIDO, 2012).

Sobre os bairros de residência das estudantes, duas questões ganharam destaque: 12,5% moram em bairros adjacentes à Universidade, no chamado “Eixo Itaqui-Bacanga” e 18,7% são oriundas de bairros da Zona Rural de São Luís. Assim, pode-se presumir que as mães moradoras das regiões mais carentes da cidade como é o eixo Itaqui Bacanga e a Zona Rural estão tendo

⁴Destaca-se que não houve como mensurar quantas mulheres desse total macro são mães de filhos de 00 a 06 anos, pois mesmo que a Universidade em algum momento da matrícula disponibilize a opção de caracterizar o grupo familiar dos alunos, ainda não foi possível que este dado seja sistematizado pela Instituição.

acesso à Universidade. Essas conquistas podem ser consideradas como o resultado de programas de inclusão social como o REUNI e a Lei 12.711/2012 (também conhecida como Lei de Cotas) que procuram promover condições de igualdade e oportunidade em relação ao ensino superior brasileiro (CAMPOS et al, 2016).

44% delas possuem uma renda familiar mensal que varia entre 01 a 03 salários mínimos. O mais preocupante é que elas não contribuem ou contribuem de forma pequena para a mesma, exercendo trabalhos informais, estágios com baixa remuneração ou participando de outros programas de assistência estudantil da Universidade. Assim, a maioria delas depende do companheiro ou de demais familiares para o seu sustento, e sem possibilidades de exercer qualitativamente a sua autonomia financeira.

81,3% das mulheres, estudantes e mães entrevistadas afirmaram estar em uma relação marital (casadas e união estável). Mas será possível observar que apesar de elas contarem com a convivência dos pais de seus filhos e filhas, poucas declararam tal participação no dia-a-dia dos afazeres domésticos e de cuidados com os filhos, uma latente expressão da divisão sexual do trabalho.

Sobre os desafios apresentados pelas mulheres para aliar maternidade e vida acadêmica, foi possível observar um histórico de trancamento do curso, dificuldades para cumprir uma rotina de estudo (tendo em vista que além de mães são donas de casa e as maiores responsáveis pelas tarefas domésticas, uma perpetuação da divisão sexual do trabalho) e a distância dos filhos:

“O desafio é nem sempre ter com quem deixar a bebê” (Mulher-mãe-estudante 01).

“O maior desafio é encontrar quem fique com meu filho pra vir pra aula” (Mulher-mãe-estudante 02).

“Em casa eu só estudo depois das dez da noite, é o horário em que eles dormem, e que eu fico quieta” (Mulher-mãe-estudante 03).

“A distância do meu filho é o maior desafio, pois passo muito tempo fora de casa” (Mulher-mãe-estudante 04).

“Estou fatorial [...] ingressei em 2011 e tenho previsão de conclusão para 2018 [...] precisei trancar por conta da gravidez da mais nova; tranquei por um ano; não tinha como estudar com ela pequenininha” (Mulher-mãe-estudante 14).

“Atividade de casa sempre tem né? [...] acordo 05 horas da manhã, faço minhas atividades de casa e arrumo meus filhos para a creche para poder ir para faculdade [...] e ainda faço estágio de 05 horas por dia” (Mulher-mãe-estudante 16).

Sobre o conhecimento das mulheres sobre o Programa de Assistência Estudantil da UFMA, elas afirmaram em sua maioria não conhecerem ou conhecerem pouco, e estas somaram 56,2% das entrevistadas. Foi possível presumir também que embora o PNAES tenha o compromisso de “contribuir com a promoção da inclusão social através da educação”, não tem fornecido subsídios para incluir mulheres-mães na Universidade:

“As mães estudantes não contam com nenhum apoio ou auxílio de permanência [...] só durante a licença maternidade, mas é só 04 meses” (Mulher-mãe- estudante 01).

“Isso aí é até engraçado. Quando a gente recebe aquela agenda, aquela que a gente recebe quando tá entrando, lá tem o desenho de uma creche. Eu confesso que fiquei bem feliz porque eu achei que realmente teria uma creche [...] aí eu me informei e descobri que aquilo ali não existia que era um projeto de muito tempo que o Reitor dizia que ia construir, mas na verdade nunca construiu”. (Mulher-mãe-estudante 09).

Em relação ao acesso à creche, este talvez tenha sido um dos resultados mais preocupantes. Apenas uma entrevistada afirmou ter acesso à creche pública, mas que ela funciona em horário parcial e possui problemas estruturais, inclusive de por vezes não funcionar. 18,7% das entrevistadas afirmaram que pagam para ter seus filhos na creche, que é geralmente comunitária ou filantrópica.

12,5% afirmaram que o companheiro fica com a (s) criança (s) no horário de suas aulas. Todavia, foi possível observar que os pais não têm a mesma obrigação de cuidar dos filhos como as mães têm, pois os maridos só ficam quando estão “de folga do trabalho” ou sem fazer alguma outra atividade importante, ao contrário delas, que constantemente abdicam de seus compromissos (como, por exemplo, faltar aula) porque não tem com quem deixar os filhos. Mais uma vez, observa-se como ainda é presente a injusta divisão sexual do trabalho em nossa sociedade:

“Quando eu tenho aula pela manhã meu marido fica, ele tem um horário flexível, ele é da polícia [...] sempre tira escala e a gente sempre monta um “esqueminha” pra não comprometer...aí quando não dá é com minha mãe, mas ela tem a vida dela, ela trabalha...e aí meu marido trabalha, e é só nós dois...eu tenho que me virar nos 30!” (Mulher-mãe- estudante 03)

Os estudos sobre parentalidade (estudar a maternidade relacionando-a com a paternidade) constata uma parentalidade em que as mulheres continuam a ter uma relação mais comprometida com os filhos que os homens. Embora, mais recentemente, venha observando-se uma crescente participação dos homens nos cuidados parentais (o que pode revelar transformações nas relações parentais e de gênero) a mãe ainda é vista como alguém mais importante que o pai, quando o assunto é cuidado com os filhos e filhas. Daí a necessidade de políticas que contribuam para uma divisão de tarefas equitativas entre homens e mulheres, principalmente quando o assunto é cuidado com as crianças (URPIA, 2009).

Mas a situação se agrava quando analisado o cotidiano das mulheres-mães que não possuem nenhum acesso a serviços institucionais para deixarem os filhos. Elas somaram metade das entrevistadas, ou seja, 50% da amostra da pesquisa. Neste sentido, elas precisam criar diversos arranjos de cuidado com as crianças para poder frequentar as aulas: ou deixam os filhos com familiares próximos que são geralmente outra mulher (mãe, sogra, irmã, sobrinha...) ou pagam de forma irrisória um cuidador, desde que seja alguém que transmita confiança para a mãe. Importante destacar também que quase todas as entrevistadas já tiveram a experiência de levar os filhos para o espaço da Universidade ou para a sala de aula, na ausência dos diversos arranjos apresentados por elas.

“Sim, várias vezes. Não houve problemas com as professoras, pois acredito que elas conhecem a realidade de serem mães, estudantes e trabalhadoras, elas já passaram por isso. Acho que a politização do curso também contribui para este posicionamento delas” (Mulher-mãe- estudante 01).

“Minha irmã trabalha e minha sobrinha [...] às vezes ela precisa sair; e eu ainda tenho que pagar ela (risos). Porque assim, ficou combinado de eu pagar ela por semana, aí cada semana eu dava cinquenta reais pra ela, mas era só dois ou três dias que ela ficava com meu filho, quando eu não trazia [...] mas agora não sei como vai ficar, porque a situação financeira não tá fácil [...] mas é porque também ela não trabalha e o marido dela tá desempregado. Ela fica por livre vontade, ela diz: “não, tia, não precisa!”mas eu dou porque ela vai passar a tarde todinha com meu filho [...] eu sei que é pouco, mas aí...”(Mulher-mãe- estudante 02).

“Várias vezes precisei trazer. Professor sempre ajudou. Já trouxe várias vezes e as professoras não se opuseram, disse que quando eu precisasse poderia trazer. E os alunos brincaram com meu filho (risos)” (Mulher-mãe- estudante 02).

“Assim, o meu filho sempre vem comigo [...] Está sendo uma experiência suada...mas nunca “leveí bico” de professor porque o meu filho estava bagunçando na sala. Até (um determinado professor do sexo masculino) de (uma determinada disciplina) disse: “oh minha filha, fica tranquila, deixa ele bagunçar, deixa ele gritar...te concentra na aula!” [...]então, por esse lado dos professores, eu fui muito bem abraçada” (Mulher-mãe- estudante 03).

“Apesar de (as mães) não terem as mesmas dificuldades financeiras, o ponto em comum é não ter com quem deixar os filhos. Se tivesse um espaço em que pudesse deixar enquanto assisto aula, seria mais fácil” (Mulher-mãe- estudante 05).

“Sim, as professoras recebem bem; elas consideram a necessidade especial da aluna que é mãe, no sentido da inclusão social. “As colegas também recebem bem, mas reconheço que incomoda, principalmente em aulas longas” (Mulher-mãe- estudante 06).

“Meu filho fica na creche do município só meio período por falta de vaga integral. “Algumas vezes tive que sair correndo da aula porque ele ficou na creche e ninguém foi buscá-lo” [...] Por conta de problemas na creche, também já tive que levá-lo (para a sala de aula). São problemas que, sem dúvidas, atrapalham muito e que tenho que driblá-los para continuar na Universidade [...] já levei ele para o RU, e ele comeu junto comigo, mas foi tranquilo. Também levei para a biblioteca, onde fui reunir com colegas para fazer trabalho em grupo. Nesse dia foi complicado pois as salas de estudo estavam lotadas, tentamos ficar nas mesas mas tivemos que sair por causa da zoada...ele começou a chorar e foi super complicado” (Mulher-mãe- estudante 12).

Há que considerar ainda que, embora a criança tenha sido bem recebida nas experiências relatadas, elas reconheceram que a sala de aula da mãe não é o ambiente adequado para as crianças, pois a formação das mães fica prejudicada, à medida que ao invés de prestar atenção na aula, elas precisam cuidar dos filhos. Além disso, elas acreditaram ficar vulneráveis a sofrer constrangimentos devido à situação.

Assim, as principais sugestões colocadas pelas mulheres para que a UFMA atenda às necessidades delas e de seus filhos foram a criação da creche, ou de espaços adequados para crianças, como brinquedotecas e berçários. Estes anseios foram expressos nas falas a seguir:

“Que a creche saia do plano teórico e se concretize. Que ela seja um espaço adequado para as crianças, com profissionais qualificados para que possam ficar em segurança quando as mães estiverem em sala de aula” (Mulher-mãe- estudante 01).

“A construção de uma creche enquanto as mães pudessem deixar as crianças pelo menos enquanto tivessem em horário de aula” (Mulher-mãe-estudante 02).

“A construção de uma creche seria uma boa, mas acredito que por ser um projeto de longo prazo, que houvesse um ambiente adequado para as crianças, para as que mamam como berçários com trocadores” (Mulher-mãe-estudante 04).

“Um espaço para acolher as crianças enquanto a gente assiste aula” (Mulher-mãe- estudante 05).

“Teria que ter uma creche de Educação Infantil em horário integral, pois há cursos integrais. E para as mães dos cursos noturnos, um espaço para receber as crianças, como brinquedotecas” (Mulher-mãe-estudante 06).

“É urgente a criação de uma creche” (Mulher-mãe-estudante 09).

O debate sobre o direito à creche para mulheres-mães-estudantes mostrou-se fundamental, dada a necessidade delas de não ter onde deixar seus filhos pequenos para poderem estudar. E ainda que a Universidade, ao ser um espaço de formulação e análise crítica, tem o papel de construir políticas de erradicação de todo tipo de opressão, inclusive as de gênero.

4. CONCLUSÃO

O direito à educação se constituiu (e ainda constitui) uma trajetória de lutas e conquistas, inclusive para as pessoas da classe trabalhadora. Situação que se agrava ainda mais para as mulheres: elas tiveram que lutar pelo direito de ler, escrever e de frequentar a escola, e ainda hoje sofrem as consequências deste processo de exclusão social. Cumpre destacar que este é o resultado de uma sociedade moldada pelo modelo patriarcal (onde predomina a dominação da mulher pelo homem), capitalista (onde a divisão sexual do trabalho coloca as mulheres como responsáveis pelo trabalho reprodutivo, dentro de casa, e os homens pelo trabalho produtivo, no espaço público) e racista (tendo em vista que 74, 9% das entrevistadas se autodeclararam pretas e pardas) ao qual estamos inseridos, conforme afirma Heleith Safiotti.

Nesse sentido, esta pesquisa, permitiu compreender as configurações teóricas e históricas da creche como política pública de direito das crianças e mulheres, estudantes e mães, capaz de contribuir para que elas ingressem e permaneçam de forma qualitativa no Ensino Superior, embora haja divergências entre o quadro legal e o real no que concerne à situação da Universidade Federal do Maranhão, apresentada na parte empírica da pesquisa.

Importante ressaltar que a mais recente solução encontrada pela Universidade Federal do Maranhão para atender o direito à creche de seus estudantes (que não é diferente da solução encontrada por diversas instituições do país) foi o lançamento, no início deste ano, do Edital nº 14/2018, que trata da concessão de Auxílio Creche ao discente regularmente matriculado (a) em componente(s) curricular (es) nos cursos de graduação Universidade. O auxílio consiste no pagamento de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para subsidiar despesas de discente no acompanhamento de dependente com idade inferior a seis anos, desde que o discente coabite e tenha a guarda e a responsabilidade legal sobre o (a) dependente.

Logo, presume-se que medidas como esta podem contribuir para a diminuição da evasão escolar, sobretudo de mulheres, embora haja posições contrárias a respeito⁵. Mas para efetivamente medir os impactos sociais da mesma, bem como seus limites e possibilidades, faz-se necessárias ainda muitas reflexões e estudos futuros, que dependerão também da conjuntura do país e os rumos que tomará o debate sobre o auxílio-creche e a presença de creches nas Universidades Federais.

Em suma, esta pesquisa permitiu a compreensão dos reflexos que a inexistência do direito à creche proporciona para a vida das mulheres-mães-estudantes, sobretudo quando elas enfrentam dificuldades reais de permanecer na Universidade dada à falta de políticas de apoio que aliviem a carga das mulheres com os diversos papéis sociais que precisam cumprir, dentre eles os de serem mães, estudantes, donas de casa e trabalhadoras. Além disso, esta pesquisa forneceu subsídios para a criação de políticas que possibilitam conciliar maternidade e vida acadêmica (principalmente quando elas são as maiores responsáveis pelos filhos) e o anseio de ter a graduação para melhor

⁵Silveira (2012), ao analisar o relatório FONAPRACE (2010-2011), afirma que fica evidente a importância desse tipo de auxílio, quando se identificou que 43,4% dos universitários utilizam os serviços de creches oferecidos pelas universidades. Porém, acusa contradições na política de educação infantil, pois de acordo com a autora, “se na LDB é garantido o atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade porque é necessário que recebam esse auxílio? Será que realmente está sendo universal esse direito?” (p. 92). Neste sentido, a autora conclui que “algo está na contramão quando apresentada esta demanda e a necessidade dessas ações”.

se inserir no mercado de trabalho e darem melhores condições de vida inclusive para a sua prole.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição dos estados unidos do brasil**. [S.l.], 1937.

_____. **Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.**

_____. Decreto-lei n.º229, de 28 de fevereiro de 1967. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1 mar. 1967.

_____. Decreto-lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 14 jul. 1990.

_____. Decreto-lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 jul. 2010.

_____. Decreto-lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 dez. 1996.

CAMPOS, Larissa Couto; MACHADO, Thalyson Renan Bitencourt et al. Cotas Sociais, ações afirmativas e evasão na área de Negócios: análise empírica em uma Universidade Federal Brasileira. **Rev. Cont. Fin**, São Paulo, v. 28, n 73, p.27-42, jan./abr. 2017.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Creche: um direito da criança, da família e um dever do Estado: subsídios para o debate e ação sindical**. São Paulo, 2011.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (FONAPRACE). **III Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das IFES**, Brasília, 2011.

_____. **IV Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das IFES**, Brasília, 2016.

GARRIDO, Edleusa Nery. **Assistência estudantil: sua importância, atores envolvidos e panorama atual**. iN: SEMINÁRIO UNIVERSIDADE SOCIEDADE, SEMANA KIRIMURÊ, Bahia, 2012

HIRATA, Helena.; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Trad. Fátima Murad. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n.132, set./dez., 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>. > Acesso em: 5 mar. 2015.

LOPES, Isabela Pereira; VIEIRA, José Jairo. “**Qual a função da creche universitária?**” as finalidades das unidades universitárias federais de educação infantil ontem e hoje. [S.l.]: eduece, 2014.

RAUPP, Marilene Dandolini. Creches nas Universidades Federais: questões, dilemas e perspectivas. **Revista educ. soc.**, Campinas, v. 25, n. 86, p. 197-217, abr. 2004. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 22 dez. 2015.

SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013.

SILVEIRA, Míriam Moreira da. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras**. 2012. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2012.

SOARES, Brenda Vanessa Pereira. **Mulheres-mães-estudantes, assistência estudantil e creche: um debate necessário na Universidade Federal do Maranhão – Cidade Universitária Dom Delgado**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES. **História da UNE**. Disponível em: <<http://www.une.org.br/2011/09/historia-da-une/>>. Acesso em: 5 set. 2016.

URPIA, Ana Maria de Oliveira. **Tornar-se mãe no contexto acadêmico: narrativas de um self participante**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós Graduação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

VIEIRA, Livia M. F. Mal necessário: creches no Departamento Nacional da Criança, 1940-1970. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 67, p. 3-16, nov. 1988.